



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 26331

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após ultimar esforços junto com o Secretário Municipal da Administração – Sr. Cássio Luiz Pinto Junior, informar sobre a possibilidade de enviar projeto a esta Casa de Leis, instituindo a volta do “Prêmio Incentivo”, que era distribuído anualmente através de sorteio, para uma parcela dos servidores municipais que atendiam os requisitos da Lei.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o “Prêmio Incentivo” foi instituído pela Lei Municipal 4009/94 e vigorou até 2021, sendo que o servidor contemplado fazia jus ao recebimento do valor equivalente à referência inicial da Prefeitura Municipal;

Considerando que, esse prêmio era um reconhecimento aos servidores mais assíduos e participativos na prestação de serviços em benefício da população;

Considerando que, o Prêmio Incentivo é um benefício que ajuda na economia do município.

Considerando que, em atendimento ao apontamento do TCE/SP – Processo 2383/026/2015, a referida Lei 4009/94 e suas modificações foram revogadas através do PLC 05/2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais;

Considerando que, esse benefício é uma forma da administração municipal, reconhecer aqueles servidores que mesmo dentro de suas obrigações funcionais se destacam na prestação de serviços em benefícios da população.

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após ultimar esforços junto com o Secretário Municipal da Administração – Sr. Cássio Luiz Pinto Junior, informar sobre a possibilidade de enviar projeto a esta Casa de Leis, instituindo a volta do “Prêmio Incentivo”, que era distribuído anualmente através de sorteio, para uma parcela dos servidores municipais que atendiam os requisitos da Lei.

REQUEIRO ainda, na forma regimental, que do deliberado seja dado ciência ao SINDIMMAR – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília e a todas as Secretarias.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Professora Daniela
Vereadora - PL